



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2127/2021

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, a realizar a antecipação do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos Aposentados e Pensionista do IPREAF no exercício de 2021, a ser pago no mês de setembro de 2021, como forma de mitigar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de agosto de 2021.**

**VALDEMAR GAMBA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2127/2021**, e que tem por súmula: **“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, através de seu Conselho deliberativo que em reunião em 04 de agosto de 2021, deliberou pela antecipação do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas do IPREAF, no exercício de 2021.

Esta medida visa a mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diante do exposto e além de fatores positivos, como a questão de diminuir o contágio da covid-19, e o desenvolvimento da economia local, é que se está propondo a antecipação do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de previdência do Município de Alta Floresta Mato Grosso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, para que se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

2

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 30 de agosto de 2021.**

**VALDEMAR GAMBA**  
**Prefeito Municipal**